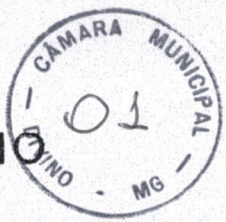




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 805, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Divino decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação e avaliação prévia os seguintes veículos usados de propriedade da Prefeitura Municipal:

01 (um) Caminhão usado, marca Chevrolet, modelo 1949, motor FEA 759.494, tonelagem 4.500 Kg.;

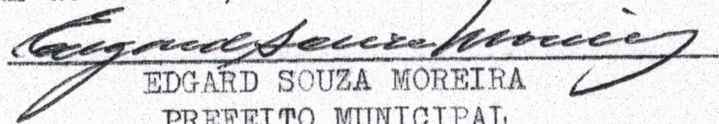
01 (um) Caminhão Basculante usado, marca Chevrolet, modelo 1968, Chassis C-6403-C60, Equipado com caçamba 4,00 M3.;

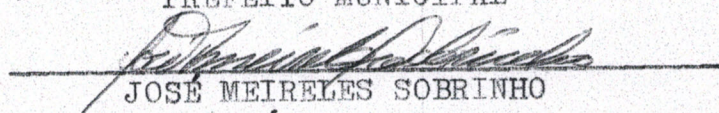
01 (um) Caminhão Basculante usado, marca Ford-F600A, modelo 1972, Série F626A-764207, 161 HP, Equipado com caçamba 4,00M3.

Art. 2º.- O produto da alienação a que se refere a presente lei, será empregado como valor de entrada na aquisição financiada de 01 (um) Caminhão Basculante novo, 0 (zero) Km., de marca Mercedes-Benz, modelo L 1113, para os serviços de estradas de rodagem do Município.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de setembro de 1979


EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 28 de setembro de 1979.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO